DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 1202 | Página 1 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.451
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a liberação do uso de máscaras de proteção facial nas unidades escolares da rede pública municipal e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que a lei lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a baixa circulação de casos de Covid-19 nas unidades escolares do Município;

CONSIDERANDO a eficácia do programa vacinal contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre saúde, especialmente com relação às ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade constante de conter a disseminação da Covid-19 e de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura a estudantes, profissionais da educação e demais servidores das unidades escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a liberação do uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes fechados das unidades escolares da rede pública municipal.

Art. 2º - Fica determinado à Diretoria Municipal de Educação, que oriente as escolas da rede pública e privada de ensino do Município, a recomendação do uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das unidades escolares, além de promover campanhas de higienização como prevenção ao contágio e à transmissão da Covid-19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.425/2022.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de setembro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14.Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Dietas enterais e suplementos alimentares Hospitalar. DETENTORA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP CNPJ: 24.980.102/0001-89, os respectivos itens:02 - R$ 39,85; 09 - R$ 85,00; 10 - R$ 3,36.Período de validade da ata: 12 (doze) meses. Firmado em 31/08/2022. Andreia Paulino de Jesus Presidente da EMUS - Empresa Municipal de Saúde.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13. Objeto:Registro de Preços para Fornecimento de Dietas enterais e suplementos alimentares Hospitalar. DETENTORA: A MORAES ERELI CNPJ: 11.975.701/0001-62, os respectivos itens:03 - R$ 40,30; 05 - R$ 15,00; 08 - R$ 47,00. Período de validade da ata: 12 (doze) meses. Firmado em 31/08/2022. Andreia Paulino de Jesus Presidente da EMUS - Empresa Municipal de Saúde.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Dietas enterais e suplementos alimentares Hospitalar. DETENTORA:AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ:33.551.382/0001-09,os respectivos itens:07-R$32,00. Período de validade da ata: 12 (doze) meses. Firmado em 31/08/2022. Andreia Paulino de Jesus Presidente da EMUS - Empresa Municipal de Saúde.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Dietas enterais e suplementos alimentares Hospitalar. DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312.0001-44, os respectivos itens:01 – R$ 28,07; 04 - R$ 49,81; 11 - R$ 51,06; 12 - R$ 52,28; 13 - R$ 52,28. Período de validade da ata: 12 (doze) meses. Firmado em 31/08/2022. Andreia Paulino de Jesus Presidente da EMUS - Empresa Municipal de Saúde.

.....

Licitações e Contratos

Julgamento

Processo n.º 070/2022 - Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, objeto Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, visando entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Memorial Descritivo. Após análise dos termos instaurados no recurso no Certame e do parecer do Procurador Jurídico, a Autoridade Competente INDEFERE o recurso da empresa Setiplas Indústria e Comércio de Plástico Ltda.

.....

Termo de Anulação

JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA JÚNOR, Autoridade Competente, designada pela portaria 012/2022, acolhendo o parecer do Procurador Jurídico, onde opinou pela anulação da licitação, tendo em vista a inexequibilidade da proposta vencedora, bem como por ter havido vício insanável na sessão pública, prejudicando a aplicação dos princípios da isonomia e da competividade, resolve na qualidade de autoridade competente atendendo ao Artigo 49 da Lei 8.666/93. ANULAR a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de 30.000 toneladas de Bica Corrida, de Pedreira, com diâmetro entre 12,5 e 19,0 mm, para entrega durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Processo Licitatório nº 117/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve homologação, adjudicação, ou assinatura da Ata de Registro de Preços com nenhum licitante ou fornecedor, desnecessário a aplicação do §3 art. 49 da Lei 8.666/93.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Anulação

O Prefeito do Município de Mongaguá/SP, MÁRCIO MELO GOMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 037/2022, Tomada de Preços 001/2022, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade para a Rua Antonio Humberto Tortora - Trecho 02, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Considerando os preceitos insculpidos no Art. 49, caput e §3º, e Art. 109, I, alínea "c" da Lei 8.666/93 e, ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473), e considerando os vícios insanáveis, ocorrido com a não publicação do extrato do edital na imprensa oficial da União conforme preceitua o inciso I do Art. 21, da Lei 8.666/93, haja vista, que o processo era financiado com recursos federais, ficando aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

O Prefeito do Município de Mongaguá/SP, MÁRCIO MELO GOMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 038/2022, Tomada de Preços 002/2022, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade para a Rua Antonio Humberto Tortora - Trecho 03, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Considerando os preceitos insculpidos no Art. 49, caput e §3º, e Art. 109, I, alínea "c" da Lei 8.666/93 e, ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473), e considerando os vícios insanáveis, ocorrido com a não publicação do extrato do edital na imprensa oficial da União conforme preceitua o inciso I do Art. 21, da Lei 8.666/93, haja vista, que o processo era financiado com recursos federais, ficando aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

O Prefeito do Município de Mongaguá/SP, MÁRCIO MELO GOMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 039/2022, Tomada de Preços 003/2022, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Acessibilidade para a Rua Antonio Humberto Tortora - Trecho 03, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Considerando os preceitos insculpidos no Art. 49, caput e §3º, e Art. 109, I, alínea "c" da Lei 8.666/93 e, ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473), e considerando os vícios insanáveis, ocorrido com a não publicação do extrato do edital na imprensa oficial da União conforme preceitua o inciso I do Art. 21, da Lei 8.666/93, haja vista, que o processo era financiado com recursos federais. ficando aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 149/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 000/2022, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.668.419/0001-77, destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda parlamentar, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 150/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 151/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2022, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriunda de emenda parlamentar, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 152/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2022, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.668.419/0001-77, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriunda de emenda parlamentar, destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

Justificativa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo nº 149/2022. O Município de Mongaguá/SP, por intermédio do Chefe do Executivo, em conformidade com o art. 31 (Inexigível) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade através do aplicativo “ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES” Inexigibilidade de Chamamento Público, ou através do Portal de Transparência. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas na Administração da Prefeitura Municipal de Mongaguá. Mongaguá, 31 de agosto de 2022. MARCIO MELO GOMES Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo nº 150/2022. O Município de Mongaguá/SP, por intermédio do Chefe do Executivo, em conformidade com o art. 31 (Inexigível) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a Associação Amor é Vida de Mongaguá, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade através do aplicativo “ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES” Inexigibilidade de Chamamento Público, ou através do Portal de Transparência. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas na Administração da Prefeitura Municipal de Mongaguá. Mongaguá, 31 de agosto de 2022. MARCIO MELO GOMES Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo nº 151/2022. O Município de Mongaguá/SP, por intermédio do Chefe do Executivo, em conformidade com o art. 31 (Inexigível) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a Associação Amor é Vida de Mongaguá, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES" Inexigibilidade de Chamamento Público, ou através do Portal de Transparência. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas na Administração da Prefeitura Municipal de Mongaguá. Mongaguá, 31 de agosto de 2022. MARCIO MELO GOMES Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo nº 152/2022. O Município de Mongaguá/SP, por intermédio do Chefe do Executivo, em conformidade com o art. 31 (Inexigível) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES" Inexigibilidade de Chamamento Público, ou através do Portal de Transparência. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas na Administração da Prefeitura Municipal de Mongaguá. Mongaguá, 31 de agosto de 2022. MARCIO MELO GOMES Prefeito Municipal.

Termo de Aditivo

Extrato do 1º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 086/2021, Processo nº 077/2021, Objeto: Gerenciamento sistema de iluminação de vias públicas e orla da praia. Contratada: Azcomm Tech Arquitetura - Eireli Vigência: 12 meses, Firmado em: 16/08/2022 - Marcio Melo Gomes.

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 114/2021, Processo nº 078/2021, objeto: Pavimentação Asfáltica Sinalização Viária e Acessibilidade para Av. Antonio Humberto Tórtota e Adjacências. Valor R$ 254.588,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 65, incido I, alínea "b" da Lei 8666/93, Contratada: Agnus Engenharia Eireli., Firmado em: 24/08/2022 - Marcio Melo Gomes.

Extrato do 3º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 118/2019, Processo nº 129/2019, Objeto: Locação de 01 (um) veículo, carro de som. Contratada: Solange Santos Del Poio. Vigência: 12 meses, Firmado em: 06/07/2022 - Marcio Melo Gomes.

Termo de Ratificação

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº. 249/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 000/2022, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.668.419/0001-77, destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 152/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2021, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.668.419/0001-77, destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 151/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Eu, Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 150/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação Amor é Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.863.032/0001-16, destinada ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos, oriundo do Município, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas

Processo 007/2022 Carta Convite 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE PORTAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ/SP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

A CPL torna público para os fins previstos no artigo 102 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores a seguinte classificação:

Em 1º (primeiro) lugar a empresa COMERCIAL VILA SONIA EIRELI com o valor global de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); Em 2º (segundo) lugar a empresa TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIREILI-EPP com valor global de R$ 173.160,00 (cento e setenta e três mil cento e sessenta reais).

.....

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 129 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias, a partir de **22/08/2022 a 10/09/2022,** período aquisitivo 15/06/2021 a 14/06/2022, para a funcionária **Michelle Baptista da Silva,** CPF 396.351.508-22, ocupante do cargo de Técnico de Secretaria.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 130 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno do servidor **André Luiz de Oliveira**, matrícula 542, ocupante do cargo de técnico de secretaria, anteriormente afastado voluntariamente em razão de licença para tratar de assuntos particulares, através da Portaria nº 84 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br